



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2026**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ 08.940.383/0001-90, com amparo legal no ART 74 INCISO III letra “f” da LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74 INCISO III (F) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NA MODALIDADE ONLINE, DURANTE OS DIAS 26 E 27 DE JANEIRO DE 2026, ELABORADO E MINISTRADO PELO PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS NORONHA QUAL CONFERIU EXCLUSIVIDADE DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA A EMPRESA EGEM - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ 08.940.383/0001-90.

1.1 DO FORNECEDOR

1. 2.1, Empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90, localizada na Rua General Liberato Bittencourt 1885, sala 1301, Canto, Florianópolis-SC, CEP 88070-800.

1.3 DA JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 E 27 DE JANEIRO DE 2026 NA MODALIDADE ONLINE COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR UM EMBASAMENTO PRÁTICO E TEÓRICO COM OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA EFICIENTE E ÉTICA, PROMOVENDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS TRANSPARENTES, SEGUROS E ALINHADOS AS NORMAS VIGENTES, CONTRIBUINDO PARA A GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E A OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

1.3.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em razão de ser uma demanda simples, de baixo valor e entrega imediata.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III letra "f", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Art. 74. É

inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....-

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1.5 DO ITEM E VALOR

1.6 FORNECEDOR - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ 08.940.383/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	INSCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO	Und	1	650,00	650,00
				Total	650,00

HABILITAÇÃO

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.8 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a escolha da empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90, por deter exclusividade e o direito da realização do curso elaborado e ministrado pelo professor Antônio Carlos de Freitas Noronha na modalidade presencial, a qual conferiu o direito da realização e comercialização para a referida empresa. Considerando também que os valores praticados atende o porte e o tipo do evento e considerando que não temos conhecimento de outras empresas que realizam o curso com o mesmo conteúdo, formato, carga horária e período de realização. Estando em conformidade com o artigo 74 inciso III letra “F” da Lei nº 14.133/2021.

1.9 DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.10 O prazo de vigência da contratação é até 28/02/2026.

1.10.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DAS DOTAÇÕES

Despesa. **11** Manutenção da Administração Geral -
03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.00.00

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias

4. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação: - Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso III letra "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90 no valor total R\$ 650,00.

São Bernardino – SC 22/01/2026

Adelar Luiz Banazeski

Secretário de Administração e Fazenda

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740